ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.369 de 26 de julho de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 42.819,54 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 42.819,54 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinqüenta e quatro centavos), com a seguinte descrição:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DA FAMÍLIA
02 – RECURSOS VINCULADOS
10– Saúde
301 – Atenção Básica
0075 – Assistência a Saúde da População
2096 – Programa de Incentivo a Atenção Básica
4011 – Transferência do Estado
3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo.....R$ 8.563,00
3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 34.256,54
Total.....R$ 42.819,54

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura da dotação da despesa incluída no rol das despesas da Lei de Orçamento do Município de 2011, autorizado no artigo anterior a seguinte fonte de receita:

I - Recurso 4011 – A Transferência Estado do Rio Grande Do sul para incentivo Estadual a Qualificação da Atenção Básica em Saúde – Valor R$ 42.819,54. Recurso já disponível na Agência Bancária do Banrisul

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de julho de 2011.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de julho de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.